



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 019/11-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 94, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 474131.2011.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão, à maioria dos votantes, com o voto divergente do Exmo. Sr. Dr. Evandro Paes de Farias e abstenções dos Exmos. Srs. Drs. João Bosco Sá Valente e Públio Caio Bessa Cyrino, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de junho de 2011;

RESOLVE:

APROVAR a proposta de alteração do inciso XVI do art. 43 da Lei Complementar n.º 011/93, no seguintes termos:

“XVI – encaminhar aos Presidentes de Tribunais as listas sêxtuplas previstas nos artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, após eleição junto à categoria, dela participando como eleitores todos os Membros ativos do Ministério Público e, como concorrentes, os Membros com mais de dez anos de carreira, observados os limites constitucionais, sendo vedada a candidatura de quem esteja no exercício do cargo de Procurador Geral de Justiça, Corregedor Geral do Ministério Público e de Ouvidor Geral do Ministério Público, ressalvada a desincompatibilização do respectivo cargo, até 60 (sessenta) dias da realização da eleição, cabendo ainda ao Conselho Superior do Ministério Público organizar e estabelecer os critérios de participação no processo eleitoral;”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente do E. Colégio de Procuradores de Justiça

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Relator